



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.323/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Walter Luiz Heck, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios para o exercício de 2009 no valor de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) com a seguinte caracterização:

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. (META 01.01 À 01.05).
3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES.....R\$16.800,00

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, no valor de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) da seguinte redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. (META 01.01 À 01.05).
3.3.90.39.58– SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES.....R\$16.800,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de dezembro de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração